



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO E SECRETARIADO
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

Tei fixada a
redação proposta.

5.4.17

a V. Pres - M. Antónia Almeida

Informação n.º 39/DAPLEN/2017

04 de abril

Assunto: Recomenda ao Governo a aquisição de viaturas para prestação de cuidados ao domicílio no âmbito dos cuidados de saúde primários

Por analogia com o disposto no artigo 156.º do Regimento da Assembleia da República, para os projetos e propostas de lei, e nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 8.º da Resolução da Assembleia da República n.º 20/2004, de 16 de fevereiro, junto se anexa o texto relativo ao Projeto de Resolução n.º 736/XIII/2.ª(BE), aprovado em reunião plenária de 24 de março de 2017, para subsequente envio a S. Ex.ª o Presidente da Comissão de Saúde.

No texto da Resolução foram incluídos a fórmula inicial, em conformidade com o previsto na lei formulário, e demais elementos formais. Foram ainda inseridas sugestões de redação final para aperfeiçoamento do texto, que se encontram devidamente destacadas, no mesmo, a amarelo.

À consideração superior.

A assessor parlamentar jurista,

(Isabel Pereira)

RESOLUÇÃO N.º /2017

Recomenda ao Governo a aquisição de viaturas para prestação de cuidados ao domicílio no âmbito dos cuidados de saúde primários

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que:

- 1- Combata o desperdício de recursos públicos **representado pelo** aluguer de automóveis ou recurso a táxis para prestação de cuidados de saúde ao domicílio.
- 2- Utilize os recursos públicos de forma racional, dotando os cuidados de saúde primários com as viaturas necessárias para a prestação de cuidados ao domicílio.
- 3- Remova as limitações à aquisição de viaturas quando estas se destinem à prestação de cuidados de saúde ao domicílio, suprimindo as necessidades identificadas nos agrupamentos de centros de saúde e unidades locais de saúde.

Aprovada em 24 de março de 2017

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Eduardo Ferro Rodrigues)